



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2023

Abertura

Objeto: Contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 06/12/2023 às 09h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 13/12/2023 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

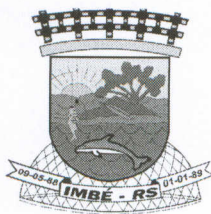


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Este expediente será para abertura de contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, abrangendo as Áreas de Preservação Permanente e área urbana consolidada do município de Imbé, através da Identificação das reais condições de uso, conservação, ocupação do solo e delimitação das mesmas, com objetivo de criar material de suporte analítico discricionário para uso nos processos de ordenamento territorial e licenciamento ambiental.

Lote	Unidade	Descrição do produto	Estimativa
1	Unidade	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – Serviços de Identificação e Delimitação de Áreas de Preservação Permanente do município de Imbé, incluindo Diagnóstico Socioambiental, Mapeamento Geoprocessado e 02 Audiências Públicas. Termo de referência em anexo a este. Período de 180 (cento e oitenta) dias.	01

1.2. **AMOSTRA:** Não apresentado no ETP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** O objeto do presente termo de referência é a contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, abrangendo as Áreas de Preservação Permanente e área urbana consolidada do município de Imbé, através da Identificação das reais condições de uso, conservação, ocupação do solo e delimitação das mesmas, com objetivo de criar material de suporte analítico discricionário para uso nos processos de ordenamento territorial e licenciamento ambiental. A contratação do objeto do presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de aderência à revisão no ordenamento legal ambiental em nível nacional decorrente da Lei Federal 14.285/2021 ampliando o poder público municipal para disciplinamento do uso das faixas

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



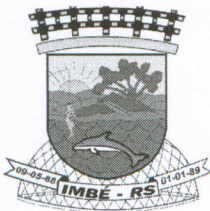
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº ____
Responsável

marginais de curso d'água em áreas urbanas consolidadas; justifica-se também pela necessidade de estabelecer base técnica consistente para o planejamento ambiental do município, ordenar a ocupação territorial e embasar a mediação de conflitos de uso do solo.

2.2. **QUANTITATIVO:** Contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, abrangendo as Áreas de Preservação Permanente e área urbana consolidada do município de Imbé, incluindo serviços de identificação e Delimitação de Áreas de Preservação Permanente do município de Imbé, incluindo Diagnóstico Socioambiental, Mapeamento Geoprocessado, e 02 Audiências Públicas.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Será feita a contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, abrangendo as Áreas de Preservação Permanente e área urbana consolidada do município de Imbé, revisando no ordenamento legal ambiental em nível nacional decorrente da Lei Federal 14.285/2021. O diagnóstico Socioambiental em área urbana, deverá incluir caminhamento por todas as áreas de preservação permanente do município, registrando e avaliando características bióticas e sociais das APPs em geral, com ênfase nos pontos de contato/conflito entre urbanização e os recursos ambientais. As 02 (duas) audiências públicas devem incluir a apresentação do Mapeamento, Síntese da Caracterização Socioambiental e sugestões preliminares de ordenamento/compatibilização dos conflitos a curto, médio e longo prazo; O mapeamento deverá originar 05 (cinco) produtos básicos para suporte do planejamento ambiental do município: (a) Mapa Básico Geral do Recursos Ambientais do Município, incluindo detalhamento das APPs e registros bióticos relevantes, (b) Mapa das Áreas Urbanas consolidadas; (c) Mapa de situação das APP versus Áreas Urbanas consolidadas, (d) Mapa de Áreas de Relevante Interesse Socioambiental, (e) Mapa de Potencial ocorrência multitemporal de Inundações.

3.1. **CONDIÇÕES DO SERVIÇO:** Será entregue um relatório síntese do trabalho contendo:

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais, restrições e potencialidades das APP's urbanas consolidadas;
- Identificação das microbacias, afluentes e pontos de potenciais inundações;
- Identificação de áreas de risco de inundações;
- Mapeamento Geoprocessado das APP's urbanas;
- Diagnóstico socioambiental da área avaliada, com especificação da situação geral das ocupações em áreas urbanas consolidadas,
- Realização de duas Audiências Públicas para apresentação do diagnóstico, discussão e levantamento de alternativas;
- Indicação das faixas que devem ser protegidas, segundo características e funções definidas nas leis que definem e caracterizam Áreas de Preservação Permanentes, contemplando propostas de recuperação/compensação das porções degradadas e daquelas não passíveis de regularização conforme Lei Federal 13.465/2017;
- Definição de objetivos e metas a curto, médio e longo prazo para adequação aos usos das APP's, graduais e progressivas, observando a compatibilidade com outros planos setoriais

3.2. **VALIDADE:** Não apresentado no ETP.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Não apresentado no ETP.

3.4. **PARCELAMENTO:** O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O pagamento será efetuado conforme prestação de serviço concluído, mesmo que se necessário, em etapas, sendo apresentada nota fiscal referente ao serviço prestado no período.

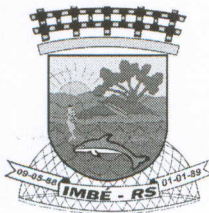
3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Não apresentado no ETP.

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato deverá ser de até 180 (cento e oitenta dias).

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. **REGISTRO:** A empresa contratada deverá possuir registro no CRBio – Conselho Regional de Biologia e/ou no respectivo conselho de classe.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não se aplica, conforme ETP.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não apresentado no ETP.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Não apresentado no ETP.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica relacionado ao objeto de contratação, atestando a capacidade de apresentação dos serviços conforme as especificações solicitadas no termo de referência.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRazos E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** O prazo da execução e conclusão de todas as etapas do serviço contratado é de 150 (cento e cinquenta dias).

5.1.2. A licitante vencedora deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Imbé, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** Será apresentado conforme orientação prévia da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura – SEMMAPA, à Avenida Paraguassu, 2017, será repassado à contratada onde será concedido acesso as localidades e pontos para coleta de dados.

5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Não apresentado no ETP.

Av. Paraguassu, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



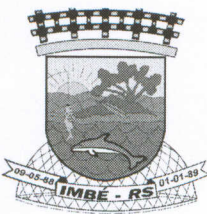
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Entrega do mapeamento em 60 (sessenta) dias e entrega de relatório final sujeito a aprovação até 150 (cento e cinquenta) dias.

5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Diagnóstico Socioambiental em área urbana, deverá incluir caminharmento por todas as áreas de preservação permanente do município, registrando e avaliando características bióticas e sociais das APPs em geral, com ênfase nos pontos de contato/conflito entre urbanização e os recursos ambientais. As 02 (duas) audiências públicas devem incluir a apresentação do Mapeamento, Síntese da Caracterização Socioambiental e sugestões preliminares de ordenamento/compatibilização dos conflitos a curto, médio e longo prazo. O mapeamento deverá originar 05 (cinco) produtos básicos para suporte do planejamento ambiental do município: (a) Mapa Básico Geral do Recursos Ambientais do Município, incluindo detalhamento das APPs e registros bióticos relevantes, (b) Mapa das Áreas Urbanas consolidadas; (c) Mapa de situação das APP versus Áreas Urbanas consolidadas, (d) Mapa de Áreas de Relevante Interesse Socioambiental, (e) Mapa de Potencial ocorrência multitemporal de Inundações.

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** O desenvolvimento das atividades pela contratada será acompanhado continuamente pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura do município de Imbé, sendo sugeridos ajustes de execução caso sejam constatadas inconformidades com a qualidade, quantidade, tempo de desenvolvimento e metodologias relacionadas ao objeto da contratação.

5.8. **PROVA:** Não apresentado no ETP.

5.9. **MANUTENÇÃO:** Não apresentado no ETP.

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** Não apresentado no ETP.

5.11. **SAC:** Não apresentado no ETP.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



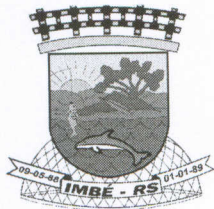
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



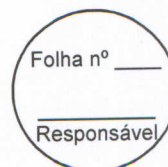
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** Não apresentado no ETP.

5.13. **RELATÓRIOS:** Será apresentado relatório final, conforme consta no objeto da contratação.

5.14. **LIMPEZA:** Não apresentado no ETP.

5.15. **GARANTIA:** Sujeita a aprovação do relatório final pela contratante.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Não apresentado no ETP, aguardando orientação jurídica.

6.2. **CONTRATANTE:** Não apresentado no ETP, aguardando orientação jurídica.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto à Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mônica da Silva	12814	Bióloga, Analista Ambiental
Gestor de Contrato Suplente	Nélida Lilian Pereira	475	Bióloga, Vice Secretária de Meio Ambiente
Fiscal de Contrato	Pâmela Antoni	17137	Agente administrativo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra	6384	Biólogo, Analista Ambiental
Fiscal de Contrato	Saulo Barbosa	17013	Engenheiro Florestal, Analista Ambiental

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



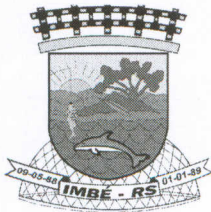
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Nota de Empenho gerado a partir deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Não apresentado junto ao ETP.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constatada alguma inconformidade ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo “possível inconformidade”, permanecendo sujeito à conferência pelo solicitante e possíveis correções”.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Nota de Empenho gerado a partir deste Termo de Referência, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;
- II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Não apresentado junto ao ETP.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. Caberá aos gestores do contrato a análise dos relatórios e exatidão de necessidades de ajustes e correções nos mesmos, bem como sugestões de desenvolvimento dos trabalhos para o atendimento das características quali-quantitativas definidas para o objeto dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

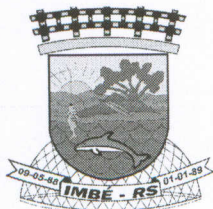
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000

Telefone: (51) 3627-8212

E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de referência, na descrição dos serviços e na proposta técnica enviada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do relatório em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a nota de empenho; Comprovação de regularidade jurídica e fiscal das licitantes e apresentação de atestado de capacidade técnica relacionado ao objeto de contratação.

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza da contratação trata-se de serviço técnico especializado.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não apresentado no ETP.

9.4. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não apresentado no ETP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado, deve constar identificação dos responsáveis pelo levantamento orçamentário.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



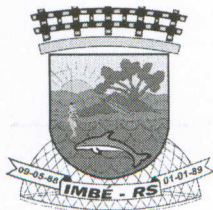
[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº ____
Responsável

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. 2705 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS

Cod. Red. 915 - 3.3.90.39.00.00.00 0500 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Serviços de análises e pesquisas científicas

Imbé, 04 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor

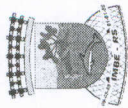
Cargo


Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matricula 16347

Nome do servidor

Cargo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES – FONTES PESQUISADAS

Item	Cód	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Cotação 4	Valor Unitário	Cotação 5	Valor Unitário	Mediana
1	10141	1	unidade	Serviços de Identificação e Delimitação de Áreas de Preservação Permanente do município de Imbé, incluindo Diagnóstico Socioambiental, Mapeamento Geoprocessado e 02 Audiências Públicas. Termo de referência em anexo a este. Período de 180 (cento e oitenta) dias.	PM de Vila Maria – Contrato: 10/8/2023.	R\$ 5.706,66	PM de Saranduva – Contrato: 62/2023.	R\$ 7.101,15	PM de Santo Antônio do Palma – Contrato: 13/2023.	R\$ 8.330,00	PM de Vila Flores – Contrato: 83/2023.	R\$ 8.333,33	Município de Marau – contrato: 30/5/2022.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.330,00
TOTAL						R\$ 34.239,96		R\$ 42.606,90		R\$ 49.980,00		R\$ 50.000,00		R\$ 51.000,00	R\$ 49.980,00

Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matrícula 15530





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 010/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: